



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº056/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.NºMA-1319/88, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR o pedido do Exmo.Sr.Juiz JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO, referente a conversão de um terço de cada período de suas fêrias em abono pecuniário.

Sala de sessões, 07 de julho de 1992.

*Analúcia B. Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno, em Substituição